



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2003

(Do Deputado Jaime Martins)

Propõe à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle que investigue a participação dos fundos de pensão no leilão de privatização da Telebrás.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, II, e 61, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17/89, proponho a V. EXª que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para realizar ato de fiscalização e controle referente à participação dos fundos de pensão no leilão de privatização da Telebrás.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados é composta por representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada unidade federativa. Nesse sentido, esta Casa é um foro adequado para tratar questões de interesse público de âmbito nacional. Para que tais discussões gerem resultados benéficos para a sociedade, diversas prerrogativas são atribuídas ao Poder Legislativo.

Pode-se realizar audiências públicas, com a presença de entidades civis; fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; apuração de fato certo, mediante instauração de CPI; etc. Tudo isso, além de outros efeitos que podem decorrer desses procedimentos, provoca melhor compreensão das matérias debatidas. Em consequência, favorece a elaboração de leis que aprimorem o sistema jurídico vigente, otimizem o funcionamento da máquina pública e atendam aos anseios da coletividade. Não se pode esquecer que o Brasil é um Estado democrático de direito, conforme estabelece o art. 1º da Constituição Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dentro desse contexto, a Câmara dos Deputados, por meio desta Comissão, deve investigar os fatos fartamente denunciados pela imprensa livre relacionados com o leilão da Telebrás em 1998. De acordo com notícias veiculadas no endereço eletrônico http://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/pre_sp_05.htm, que foram elaboradas com base em 46 fitas obtidas pela *Folha*, o ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e os senhores Luiz Carlos Mendonça de Barros e André Lara Resende, respectivamente Ministro das Comunicações e presidente do BNDES, concordaram em ser necessário pressionar a PREVI a entrar no referido leilão, de modo a favorecer o consórcio formado pelo Banco Opportunity e pela empresa italiana Stet. Esse procedimento, conforme a reportagem, pode ser considerado incompatível com a posição ocupada pelos referidos agentes, pois viola o art. 85 da Carta Política, bem como infringe dispositivos das Leis nºs 8.666/93 (que cuida de licitações e contratos na Administração Pública), 1.079/50 (que trata de crimes de responsabilidade) e 8.429/92 (que dispõe sobre improbidade administrativa).

Cabe lembrar que o episódio em tela acarretou a queda dos senhores Luiz Carlos Mendonça de Barros e André Lara Resende.

Contudo, as irregularidades denunciadas pela imprensa livre sobre a matéria não se limitam à atuação desses agentes públicos. Segundo reportagem de autoria do *Correio Braziliense*, de 12/04/2002, e divulgada no endereço eletrônico http://www.jornalexpress.com.br/noticias/detalhes.php?id_jornal=4761&id_noticia=188, o, à época, ex-senador Antônio Carlos Magalhães afirmou que *foram pagas propinas de até R\$ 90 milhões na privatização das teles por interessados em garantir lugar nos consórcios que terminaram por arrematar o controle das operadoras*.

A notícia continua com a informação de que o *procurador da República Luiz Francisco de Souza quer a quebra do sigilo bancário de Ricardo Sérgio* (de Oliveira). *O ex-diretor do BB é investigado também pela Receita Federal por ter movimentado em 1998 e 1999 em suas contas bancárias R\$ 4,7 milhões, valor muito superior a sua renda*.

Em face desses eventos, não pode a Câmara dos Deputados ficar à margem desses acontecimentos. Tendo em vistas suas prerrogativas de fiscalização dos atos do Poder Executivo e de elaboração de leis, esta Casa deve apurar os fatos relatados a fim de bem desempenhar suas funções constitucionais.

O Ministério Público, a Polícia Federal e a Receita Federal já estão com as investigações sobre caso em andamento. Interessante, então, ouvir representantes dessas organizações acerca da condução de seus trabalhos e em que estágio se encontram. Também, pertinente convidar os senhores Fernando Henrique Cardoso, Luiz Carlos Mendonça de Barros, André Lara Resende e Ricardo Sérgio de Oliveira para que tenham a oportunidade de expressar suas versões sobre a matéria.

Após isso, outras medidas podem ser adotadas em razão da necessidade de se confirmar a ingerência de agentes públicos sobre fundo de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

previdência complementar, que tem como patrocinador um ente da Administração Indireta, para beneficiar interessados na aquisição do controle de empresas estatais de telecomunicações, bem como o pagamento de propinas para facilitar tais negociações.

Diante do exposto, solicito a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle se digne a acolher a presente Proposta de Fiscalização e Controle, com a finalidade de apurar as denúncias efetuadas pela imprensa livre referentes ao leilão para privatização da Telebrás, realizado em julho de 1998.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2003

Deputado Jaime Martins